



LEI Nº 887 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** para atender despesas com manutenção, conforme seguem os programas:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00202-004 – Apoio a Entidades Municipalistas

0120 – 3390.39.00 – 0.3.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.00252-010 – Manutenção da Gestão Administrativa

0410 – 3390.39.00 – 0.3.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.00552-050 – Atividades do Depto. de Esportes

1590 – 3390.39.00 – 0.3.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00602-061 – Assistência Especializada

1950 – 3371.39.00 – 0.3.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 49.000,00



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 030.....	R\$ 49.000,00
TOTAL.....	R\$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal